

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022**

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (202) , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 080/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 00.691.555/0001-27, REPRESENTADO PELA SRA. LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO, À SABER:
- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	15	UN	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO 8 X 300MM	LABORGLA	R\$4,12	R\$61,80
16	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 100ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$5,13	R\$76,95
17	03	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 1L (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$15,07	R\$45,21
18	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 250ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$7,50	R\$112,50
19	03	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 2L (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$19,50	R\$58,50
20	10	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 500ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$11,33	R\$113,30
21	15	UN	BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO 50ML (PP) COPO CURTO	J PROLAB	R\$3,82	R\$57,30
24	10	UN	BECKER GRADUADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 200ML COPO CURTO	DELTEX	R\$17,84	R\$178,40
44	04	UN	CUBETA DE QUARTZO 1CM	KASVI	R\$534,13	R\$2.136,52
72	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 100-1000UL	PEGUEPET	R\$162,00	R\$324,00
73	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 10-100UL	PEGUEPET	R\$162,00	R\$324,00
74	02	UN	MICROPIPETA MONOCANAL PLUS 1-10UL	PEGUEPET	R\$480,00	R\$960,00
77	15	PCT	PAPEL FILTRO 80G ° 24CM PACOTE COM 100 FOLHAS	JPROLAB	R\$22,00	R\$330,00
78	05	UN	PAPEL INDICADOR PH MERCK 0-14	KASVI	R\$28,12	R\$140,60
82	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO 10ML	PRECISION	R\$10,34	R\$103,40
83	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO 2ML	PRECISION	R\$9,00	R\$90,00
84	10	UN	PIPETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO 5ML	PRECISION	R\$8,14	R\$81,40
85	02	PCT	PIPETA PASTEUR PLÁSTICO PACOTE COM 500	ALFA	R\$48,00	R\$96,00
92	05	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 10ML (TIPO PI-PUMP)	KASVI	R\$25,00	R\$125,00
93	03	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 25ML (TIPO PI-PUMP)	KASVI	R\$30,00	R\$90,00
94	05	UN	PIPETADOR COM ROLDANA PARA PIPETA 2ML (TIPO PI-PUMP)	GLOBAL	R\$26,50	R\$132,50
95	10	UN	PIPETADORA 3 VIAS EM BORRACHA	J PROLAB	R\$20,00	R\$200,00

96	10	UN	PISSETA 500ML	J PROLAB	R\$7,16	R\$71,60
97	10	UN	PISSETA EM POLIPROPILENO GRADUADA 250ML	J PROLAB	R\$5,10	R\$51,00
100	10	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 100 125ML	J PROLAB	R\$8,90	R\$89,00
101	10	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 10ML	J PROLAB	R\$5,20	R\$52,00
102	02	UN	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO 1L	J PROLAB	R\$43,00	R\$86,00
104	10	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 100ML	DELTEX	R\$18,00	R\$180,00
105	10	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 10ML	LABORGLA	R\$11,00	R\$110,00
106	02	UN	PROVETA VIDRO GRADUADA 1L	DELTEX	R\$85,00	R\$170,00
118	01	PCT	TUBO CAPILAR PARA PONTO DE FUSÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	PERFECTA	R\$29,58	R\$29,58
119	50	UN	TUBO DE ENSAIO 20MMX150 PARA CQ D20MMX150	PERFECTA	R\$9,00	R\$450,00
120	20	UN	VIDRO DE RELÓGIO 120MM	LABORGLA	R\$15,81	R\$316,20

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$7.442,76 (SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.

2.1 O FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO SER ENTREGUE EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO ALMOXARIFADO CENTRAL SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ/MG.

2.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.

3. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
4. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
5. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

**02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.30.00**

6. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- 7.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
  - 7.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
  - 7.3. MULTA
  - 7.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
  - 7.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  - 7.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
    - 7.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
  - 7.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
8. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
  9. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 107/2022
  10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
  11. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A). GABRIELLA GUIMARÃES E SILVA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
  12. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
  13. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -EPP**

LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO

DETENTORA DA ATA